

ORIGINAL

439/99

Prêmio Gestão Pública e Cidadania – Fase II
PROJETO ALERTA

1. Objetivos do projeto:

- Interferir na realidade social do adolescente autor de ato infracional, resgatando suas potencialidades e envolvendo-o num processo de (re) organização e interação com sua família, com a escola, com o trabalho e com a comunidade;
- Possibilitar ao adolescente um processo de descobertas pessoais que favoreça novas alternativas de vida capazes de levá-lo a romper com a prática ilegal e que o conduza à modificação do seu modo de proceder;
- Estimular o adolescente a formular o seu projeto de vida, adotando por meios legais formas de viver em sociedade e de exercer os seus direitos de cidadão.

Metas mais importantes:

- 1ª - Levar o adolescente a romper com a prática de atos infracionais, estimulando-o a construir um novo projeto de vida;
- 2ª - Negociar junto a Diretoria Regional de Ensino a implantação de uma sala de aceleração específica para adolescentes com idade acima da série escolar;
- 3ª - Implantar o acompanhamento comunitário dos adolescentes que estão em liberdade assistida através de orientadoras voluntárias;
- 4ª - Dinamizar a integração dos adolescentes em projetos sociais do município;

2. Operacionalização:

Uma vez determinada a medida sócio-educativa, de liberdade assistida ou de prestação de serviços à comunidade o adolescente é encaminhado pelo Poder Judiciário à Secretaria Municipal de Assistência Social/Projeto Alerta.

No primeiro atendimento o adolescente deve vir acompanhado por seus pais/responsáveis onde recebe informações acerca do significado, conteúdo e obrigações de ambos perante a medida. Nesse momento, inicia-se o estudo social do adolescente e sua família.

Em ambas as medidas o adolescente e suas famílias participam de grupos de apoio coordenados pela equipe do projeto. Também é realizado o acompanhamento escolar, orientação sobre trabalho e cursos de formação, além de serem atendidos em suas necessidades básicas (alimentos, vestuário, transporte, material escolar, etc...) quando necessário. O juiz é informado sobre o acompanhamento prestado ao adolescente e, terminada a medida, o adolescente, caso queira, pode permanecer no projeto.

Sendo liberdade assistida, os técnicos do projeto, assumem o compromisso de orientadores, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Os adolescentes comparecem semanalmente para serem atendidos pelo orientador. Por sua vez o orientador passa acompanhar a vida social do adolescente (família, escola e trabalho) realizando visitas periodicamente.

Sendo prestação de serviços à comunidade, será verificado o interesse e a aptidão do adolescente e identificada, dentre as entidades previamente cadastradas, aquela que se apresente como a mais recomendada para o acompanhamento do caso.

Na seqüência é firmado um termo de compromisso entre a Entidade e a Prefeitura Municipal. A Entidade juntamente com o projeto, passam a acompanhar o adolescente durante o período da medida. Por sua vez, envia periodicamente ao projeto as informações pertinentes.



OBS - Duração das Medidas:

- *Prestação de Serviços a Comunidade até 6 meses*
- *Liberdade Assistida no mínimo 6 meses*

Frentes de Ação: família, escola, comunidade, trabalho.

Interface com outras atividades: De acordo com a situação e interesse de cada adolescente, o Projeto busca a interface com outros recursos da comunidade tais, como escola, saúde, esporte, cultura, entidades sociais.

3. Público alvo:

Adolescentes de 12 a 18 anos de idade, autores de ato infracional, que cumprem medidas sócio-educativas de prestação de serviços à comunidade (art. 117, ECA) e de liberdade assistida (art. 118, ECA).

Atualmente, estão sendo atendidos 64 adolescentes. A demanda é flutuante. Depende da medida sócio-educativa aplicada pelo Juizado da Infância e Juventude. Deste modo, todos os adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário ao Projeto Alerta, são atendidos, não havendo necessidade de seleção.

A participação dos adolescentes no Projeto se dá através de atendimento individual, grupo de apoio, programa de educação para o trabalho, cursos de formação.

4. Gasto orçamentário anual:

O gasto anual é de R\$ 118.790,64 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

Fontes de recurso financeiro:

Estadual: FEBEM

Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA

Municipal: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Percentual derivado de cada fonte:

- FEBEM = 45,46%
- CONDECA = 7,15%
- Prefeitura Municipal = 47,39%

Percentual da receita orçamentária do município utilizado pelo projeto:
0,05%

5. Pessoas envolvidas diretamente na operação do projeto:

06 pessoas, sendo:

01 psicóloga, 01 assistente social, 03 estagiárias de serviço social, 01 escriturária.

4

6. Organizações participantes:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	SETOR		COMO INTERAGEM	DE QUE MODO COORDENA SUAS AÇÕES INDIVIDUAIS
	PÚBLICO	PRIVADO ONGS		
Juizado da Infância e da Juventude	X		- ação burocrática (ofícios de encaminhamento e acompanhamento de caso) - reunião mensal com o projeto	- processo procedimental judicial específico
DAMC – DT6 - FEBEM	X		- supervisão mensal ao projeto	- procedimento próprio da FEBEM
Secretaria do Meio Ambiente, Projeto Carminhar – Casa de Passagem, Centro de Atenção à População	X		- parceria no oferecimento de vagas para o adolescente a medida de prestação de serviços à comunidade reunião assistemáticas com o projeto visita do projeto na organização.	- acompanhamento da conduta do adolescente ação burocrática através de preenchimento de formulário de acompanhamento
Grupo União – Núcleo Ambiental de Pessoa Portadora de Deficiência, Associação Prudentina de Prevenção à AIDS, Núcleo Ttere, Santa Casa de Presidente Prudente, Lar São Rafael		X		

7. Participação da comunidade e do público alvo:

A participação da comunidade na medida sócio-educativa de liberdade assistida, é uma meta para o 2º semestre de 1999, que está sendo articulada junto à Central de Voluntários em Ação de Presidente Prudente. O objetivo é formar um grupo de orientadores voluntários para acompanhar os adolescentes em liberdade assistida em seu convívio comunitário.

Em relação aos adolescentes que cumprem a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade, pretende-se ampliar a participação da comunidade através de parcerias com novas entidades sociais.



O público alvo, apesar da obrigatoriedade do cumprimento da medida sócio educativa aplicada, participa espontaneamente de atividades oferecidas pelo Projeto Alerta, tais como: programa de educação para o trabalho, cursos de formação, grupos de apoio, orientações individuais, atividades esportivas e lúdicas.

8. *Concepção do projeto:*

Até o final de 1997, a DAMC DT 6 FEBEM era quem realizava o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de liberdade assistida. À partir de dezembro do mesmo ano, este serviço foi municipalizado através do estabelecimento de convênio com a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Anterior a esse período, alguns adolescentes haviam sido encaminhados pelo Judiciário para cumprirem a medida sócio educativa de prestação de serviços à comunidade. Surgiu daí a necessidade de um acompanhamento mais adequado, visto que só o encaminhamento do adolescente não possibilitava o rompimento com a prática de atos ilegais.

O Projeto Alerta foi concebido com a finalidade de prestar atendimento aos adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas, de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, na perspectiva de interferir na realidade social desses jovens.

9. *Etapas – chave de implementação:*

- Estudo do perfil dos adolescentes que possibilitou a reorientação das ações e a definição de novas estratégias para o alcance dos objetivos do projeto;
- Supervisão quinzenal da equipe que atua diretamente no projeto, com 02 profissionais (01 de psicologia e 01 de psiquiatra) especializados no trabalho com adolescentes, para estudo de caso;
- Informatização do processo de acompanhamento burocrático do cumprimento das medidas sócio educativas e das relações sócio judiciais;
- Reformulação dos instrumentos burocráticos de acompanhamento (relatórios e informativos para o Judiciário, termo de compromisso com as entidades, etc.) para racionalização e agilidade do processo;
- Contratação de serviços de empresas de informática e, posteriormente, aquisição de 04 computadores para oferecer cursos de informática aos adolescentes. No início do próximo ano, esse laboratório de informática, será unificado a outro laboratório existente, que atende crianças e adolescentes de outros projetos sociais dessa Secretaria, objetivando a não discriminação da população atendida;
- Contratação do SENAC para prestar serviços educacionais - Programa de Educação para o Trabalho. Está em andamento duas turmas e no mês de julho terá início a 3ª turma. Foi estabelecido parceria com a entidade SOS (Serviço de Obras Sociais) para cessão de espaço físico.
- Participação dos técnicos do projeto em cursos de formação e visita a outros projetos que atendem adolescentes que se encontram em situações similares.

10. Obstáculos enfrentados:

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS	COMO SE LIDOU	PERSISTE	
		SIM	NÃO
Em relação à gestão do projeto: - falta de veículo para atividades externas	- uso de ônibus e veículos de outras secretarias. Impossibilidade de fazer alguns acompanhamentos.	X	
Em relação aos recursos da comunidade: - precariedade dos serviços de atenção à adolescentes usuários de drogas.	- discussão com diversos órgãos envolvidos com a questão.	Em andamento	
Em relação ao adolescente: - despertar o interesse pela escola, estimulando a regressar e/ou permanecer na escola formal; - dificuldade nas relações com a escola que manifesta-se em: inadequação entre a idade e a série escolar, preconceito e discriminação.	- aproximação e diálogo com a escola e com a Diretoria Regional de Ensino.	Em andamento	
- poucas entidades sociais dispostas a oferecer vagas para os adolescentes cumprirem a medida de prestação de serviços à comunidade.	- aproximação e diálogo com o Juizado da Infância e Juventude e com as entidades sociais para a efetivação de novas parcerias	Em andamento	

11. Mecanismos de avaliação:

Em razão do Projeto Alerta estar funcionando há 1 ano e meio, e atender uma demanda flutuante, os principais mecanismos utilizados são os depoimentos dos adolescentes e seus familiares na ocasião do término do cumprimento da medida em relação a perspectiva de futuro por eles elaborada.

Os resultados apurados no último ano demonstram que dos 139 adolescentes encaminhados, 52 concluíram a medida sócio educativa no mesmo ano, 44 participaram de cursos diversos, sendo que houve somente um caso de reincidência.

A

12. Conquista do projeto:

Identificação de adolescentes que, sob o regime das medidas sócio educativas, são capazes de conquistar novos horizontes e de viver integralmente a sua liberdade.

13. Aspectos inovadores do projeto:

- Equipe de trabalho exclusiva;
- Agilidade e fluência no acompanhamento dos processos junto ao Poder Judiciário;
- Superação da aplicação burocrática da lei;
- Efetivação e aplicação com criatividade do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Oferecimento de cursos de formação profissional.

14. Impacto da pobreza sobre o projeto:

Levantamento realizado em maio/99 demonstram que 9% das famílias dos adolescentes não tem renda fixa. Em relação à renda per capita, 7% recebe até ¼ do salário mínimo; 13% de ¼ a ½ salário mínimo, e, 37% de ½ a 1 salário mínimo (conforme os gráficos anexos). O projeto, embora focalize a questão do ato infracional, enfrenta o vácuo produzido pelas condições de pobreza no cotidiano das famílias.

Considerando os dados oficiais que definem a linha de pobreza a maioria dos adolescentes do Projeto Alerta não vivenciam condições de extrema exclusão, o que pode ser observado nos gráficos anexos.

15. Impacto do projeto sobre a cidadania:

A Doutrina da Proteção Integral, prestada através da garantia dos direitos fundamentais inerentes a todos enquanto cidadãos, consolidadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, traz um novo posicionamento frente à questão da infância e juventude. Basela-se no reconhecimento dos direitos de cidadania e na concepção de pessoa em desenvolvimento.

O projeto fundamenta-se nessa concepção do adolescente como sujeito de direitos e deveres, viabilizando o acesso aos bens e serviços produzidos socialmente e atuando sob a ótica da legalidade.

16. Programa Gestão Pública e Cidadania:

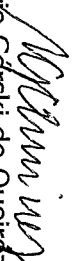
É a primeira vez que o Projeto Alerta participa do Programa Gestão Pública e Cidadania.

17. Mais significativa deficiência do projeto:

Atuar no binômio escola-trabalho. Conforme levantamento realizado em maio/99, 68% dos adolescentes com idade acima dos 16 anos tem de quinta à oitava série. Esse é um dos motivos que os desestimula a permanecer e/ou retornar à escola, por terem que conviver com alunos de faixa etária muito inferior.

Consequentemente, a baixa escolaridade dificulta a inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho.

Presidente Prudente, 04 de Junho de 1999.

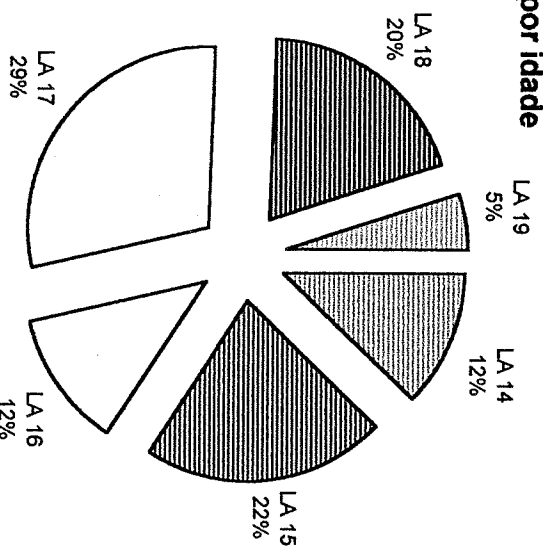

Anemairê Górski de Queiroz
Sec. Mun. de Ass. Social


Sônia Regina Nozabelli
Dir. Depto. Atenção a Og's e Org's

ANEXOS

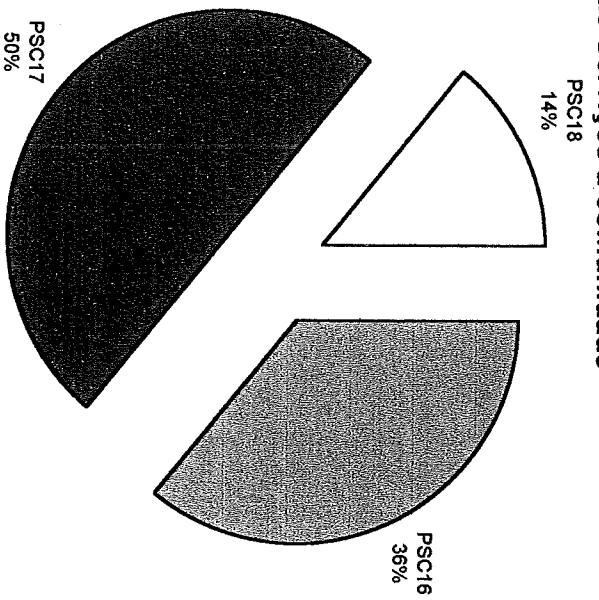
A

Liberdade Assistida por idade

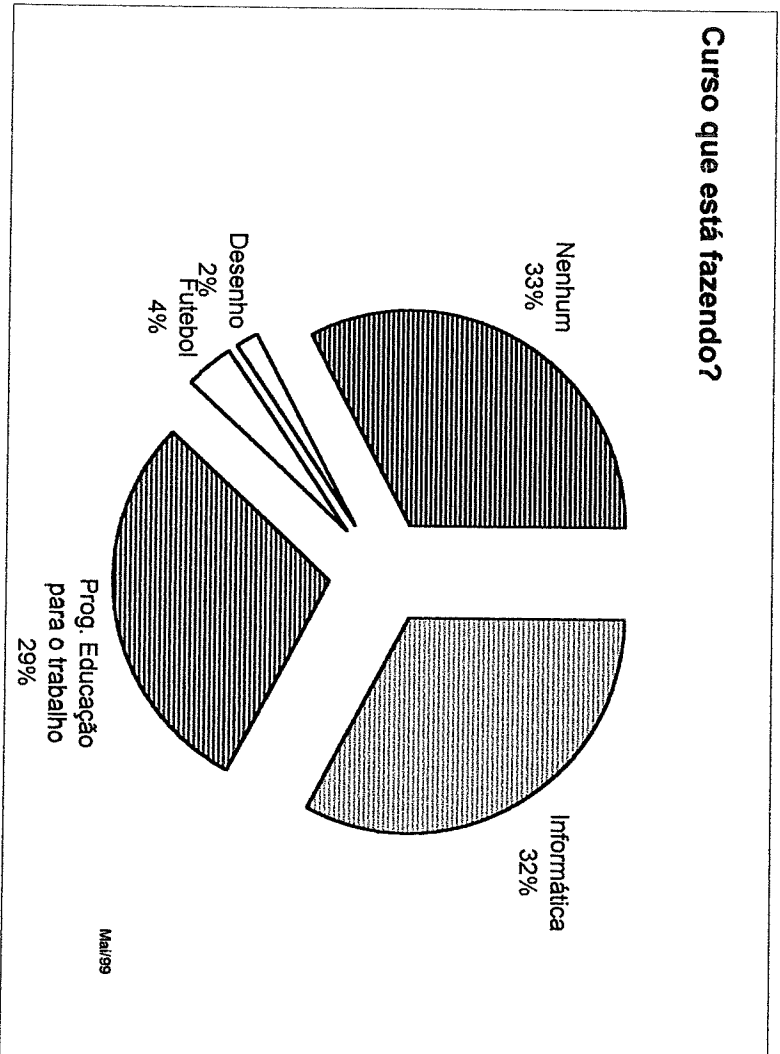
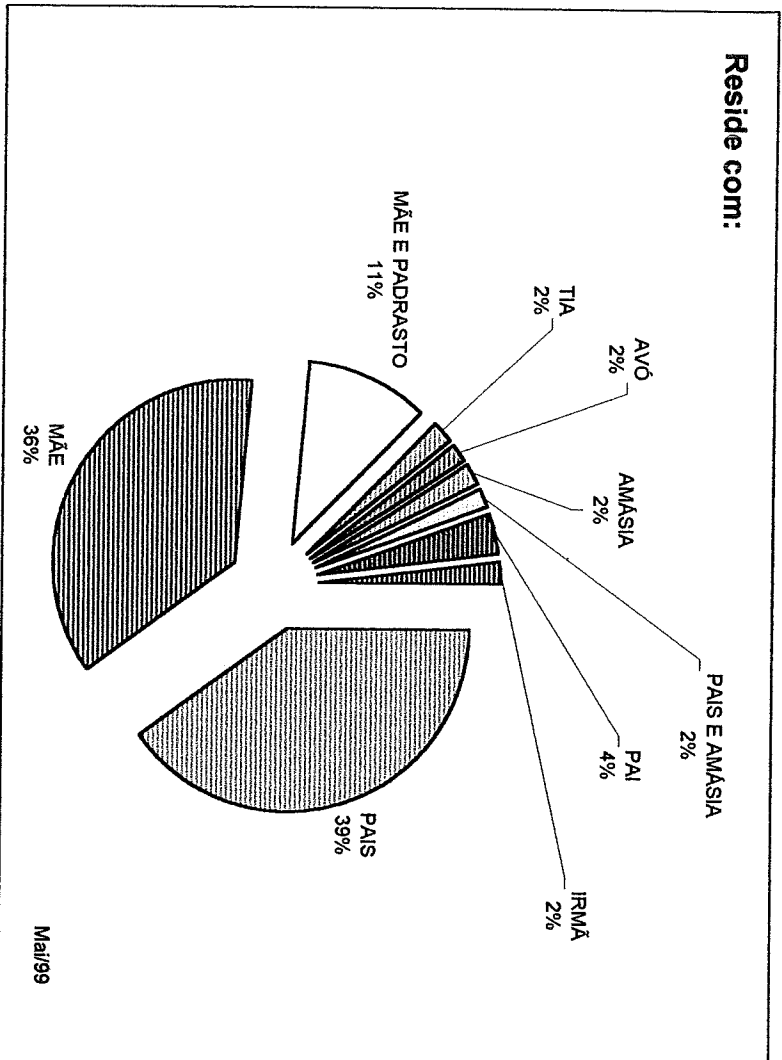


Mai/99

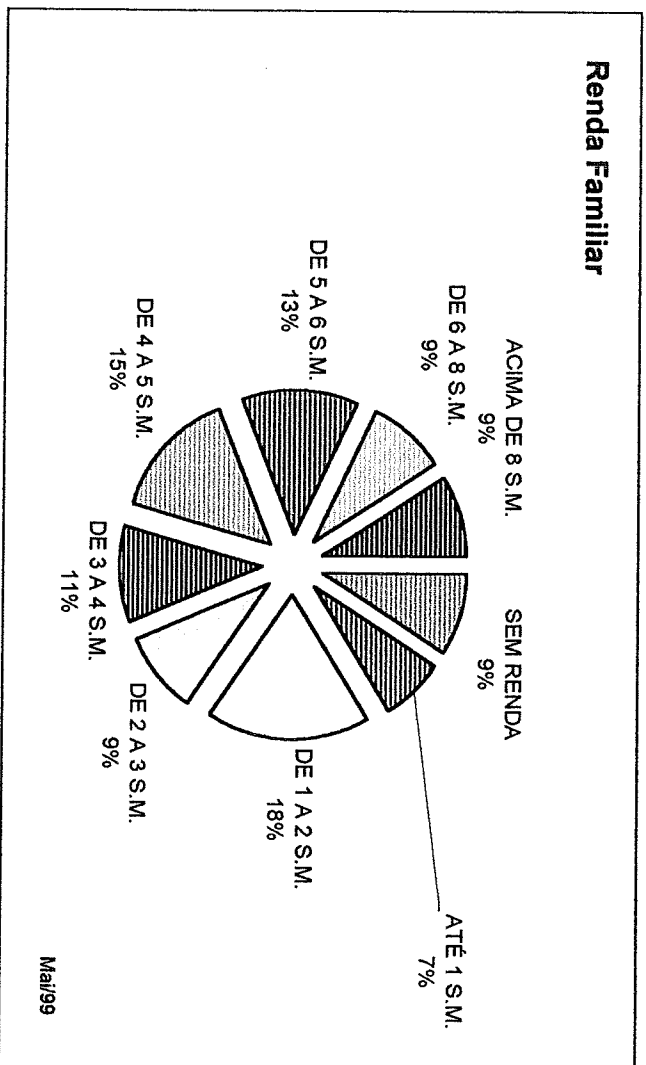
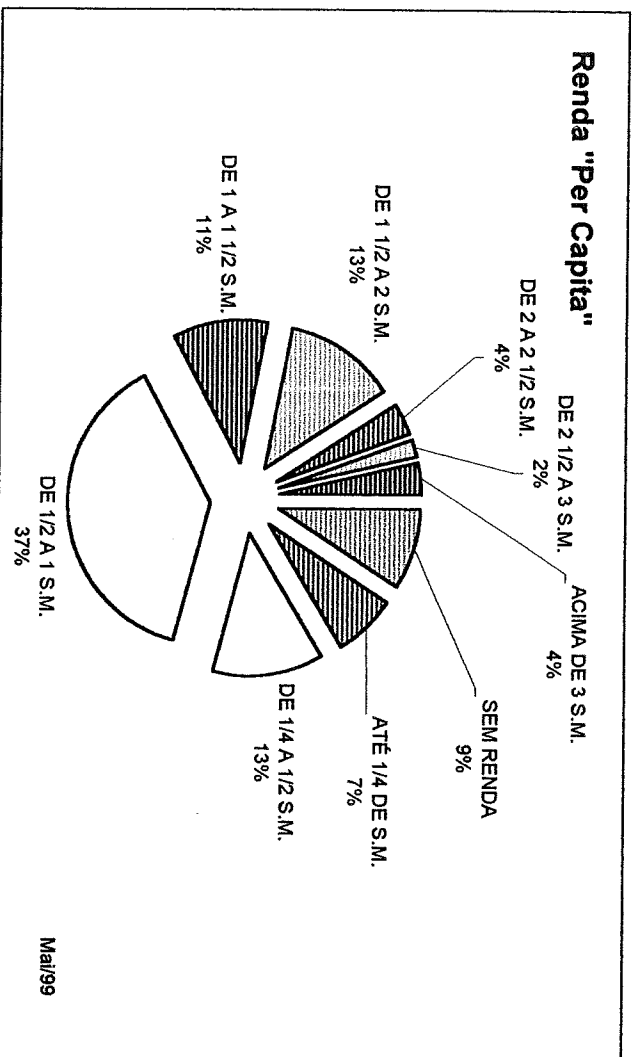
Prestação de Serviços à comunidade



Mai/99

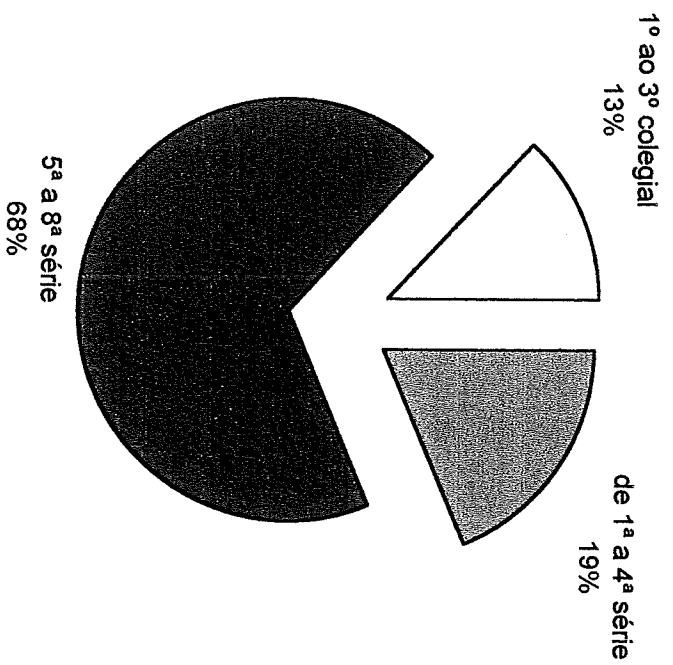


✍



\$

Escolaridade



Mai/99

✍